

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1970, transferido para este ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
02 de Abril de 1971

a) Dr. Aluísio da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.
Eu, José Eduardo D. Dutra, registrei

Lei nº 736

de 05 de Maio de 1971

Dispõe sobre crédito suplementar para auxílio ao Praterio Auxílio Cristão - FAC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio ao "Praterio Auxílio Cristão" F.A.C. para montagem definitiva da Escola Promocional "São José" e aquisição de carteiras, cadeiras, mesas, quadros negros, esquadrinhas, arquivo, ar-

marcos, estando, na importância de R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta e cruzes).

Artigo 2º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade um crédito suplementar à verba seguinte: -

22 - Orientação e Difusão Cultural

3210-67 - Subvenções - Sociais

IIIº - Fraternal Auxílio Cristão - R\$ 11.180,00

Artigo 3º - A abertura do crédito suplementar desta lei será feita com o recurso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
05 de Maio de 1971

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal

Eu, José Eduardo P. Dutra, nesta data registrei

Lei - 757

De 05 de Maio de 1971

Cria a Caixa Municipal de Benefícios aos funcionários e-fetivos da Prefeitura Municipal de Orlandia.

O Dr. Alcides da Costa Vidigal, Prefeito